



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO N° 055/2023/GAB/PMEC – 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A GESTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, § 1º c/c 72, III e seguintes na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora **BRUNA KAROLINA XAVIER PINTO SOUSA**, nomeada através da Portaria N° 180/2023, a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da assinatura eletrônica e outras ferramentas de acesso do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.940.948/0001-09, criando, respectivamente, senhas junto às agências e instituições financeiras.

Parágrafo Único – Para efeitos da delegação que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias e transações deverão ser realizadas em conjunto com ordenador de despesas do respectivo fundo.

Art. 2º Ficam delegados os seguintes poderes:

- I. Abrir contas bancárias e de depósitos;
- II. Assinar contrato de abertura de crédito;
- III. Assinar instrumentos de convênio, contrato, acordos e congêneres de prestação de serviços;
- IV. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- V. Autorizar cobrança;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Baixar cheques;
- VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX. Cancelar cheques;
- X. Cartão transporte – autorizar débito/transferência meio;
- XI. Consultar contas/aplicações de programas e/ou repasses de recursos federais e estaduais;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

- XII. Consultas obrigações do débito direto autorizado;
- XIII. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques de contas correntes e poupanças;
- XVI. Emitir Cheques;
- XVII. Emitir comprovantes;
- XVIII. Encerrar contas de depósito;
- XIX. Endossar cheques;
- XX. Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/ASSP;
- XXI. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXII. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XXIII. Requisitar cartão eletrônico;
- XXIV. Requisitar talonários de cheques;
- XXV. Retirar cheques devolvidos;
- XXVI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes de operações de crédito e investimentos;
- XXVII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XXVIII. Sustar/contrordenar cheques;
- XXIX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º O presente Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de outubro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: <u>04/10/2023</u>